

**EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 001/2013, DE 23 DE MAIO DE 2013.**  
**INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO**

*ABRE INSCRIÇÕES PARA A ELEIÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO COMITÊ DESPORTIVO MUNICIPAL, ESTABELECE O CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**ALTAMIR JORGE LEMES DA ROSA**, Gerente Executivo do Instituto Cultural de São Lourenço, autarquia do Município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 19, incisos XX e XXI, do Decreto nº 3.456, de 30 de abril de 2007, **TORNA PÚBLICA** a abertura das inscrições para o processo eleitoral do Instituto Cultural de São Lourenço, com base na Lei Complementar nº 081, de 16 de março de 2007, combinada com o Decreto nº 3.456, de 30 de abril de 2007 e Decreto nº 4.649, de 23 de maio de 2013, e nas disposições seguintes:

**1 - DA ESCOLHA E MANDATO**

1.1 - A data, local, horário da votação, número de vagas e o período do mandato dos Conselheiros serão os seguintes:

I - Data da eleição: **29 de junho de 2013 (sábado)**;

II - Horário: **das 12h às 17h**;

III - Local da eleição: **Clube dos Idosos, sito na rua Rui Barbosa, nº 665, Centro, São Lourenço do Oeste/SC**;

IV - Número de Vagas: 08 (oito) titulares e 08 (oito) suplentes, distribuídas na seguinte proporção:

a) 04 (quatro) membros do Governo Municipal;

b) 03 (três) membros de Clubes e Associações Desportivas e Recreativas; e

c) 01 (um) membro das Unidades de Ensino Escolar.

V - Validade do Mandato: dois (02) anos, permitida uma recondução para igual período.

**2 - DA INDICAÇÃO E DA INSCRIÇÃO**

2.1 - A indicação dos candidatos a membro do Conselho Deliberativo deverá seguir o previsto no artigo 13 do Estatuto do Instituto Cultural de São Lourenço; devendo a inscrição ser feita mediante preenchimento da respectiva ficha de inscrição, conforme formulário constante do Anexo I deste Edital, acompanhada de cópia do CPF, RG e Título de Eleitor.

2.2 - A inscrição dos candidatos poderá ser feita de **27 de maio a 03 de junho de 2013, das 08h às 11h:30min e das 13h:30min às 17h**, na Sede do Instituto Cultural de São Lourenço, sito na rua Via Parque, s/n, bairro Cruzeiro, São Lourenço do Oeste/SC.

2.3 - Poderão concorrer candidatos que preencham os seguintes requisitos:

I - ter reconhecida idoneidade moral;

II - idade igual ou superior a 21 anos;

III - residir no município de São Lourenço do Oeste/SC;

IV - estar em gozo dos direitos políticos, apresentando o comprovante da última votação ou a justificativa da ausência (votação em 07/10/2012);

V - ter sido indicado pelo respectivo segmento.

2.4 - É vedada a participação dos candidatos à reeleição, no sorteio da ordem dos candidatos na cédula de votação, apuração dos votos, fiscalização e coordenação do Processo de eleição.

### **3 - DA PUBLICAÇÃO E DA IMPUGNAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

3.1 - Encerrado o prazo para inscrição dos candidatos, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Eleitoral analisará as inscrições e publicará lista dos candidatos aptos a participarem da eleição na imprensa oficial, no mural do Instituto Cultural de São Lourenço e no mural da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste/SC, até a data de 07 de junho de 2013.

3.2 - A partir da publicação, qualquer eleitor terá o prazo de 2 (dois) dias, para impugnar a candidatura, com base nos critérios da inscrição dos candidatos, oferecendo prova do alegado.

3.3 - O candidato impugnado terá 1 (um) dia para manifestar-se sobre a impugnação, a partir da intimação.

### **4 - DO PROCESSO ELEITORAL DOS CONSELHEIROS**

4.1 - A escolha dos candidatos será feita por votação secreta, na qual terão direito a voto todos os eleitores do município de São Lourenço do Oeste, desde que inscritos como tal perante a Justiça Eleitoral, até 2 (dois) meses antes da data da eleição prevista neste Edital.

4.2 - Em caso de empate, o critério usado será a idade, prevalecendo o mais idoso; em persistindo o empate, será efetuado sorteio.

4.3 - O eleitor poderá votar em 1 (um) candidato de cada segmento, sendo escolhidos os 8 (oito) mais votados para serem os Titulares, e os 8 (oito) seguintes, como suplentes, respeitando a ordem decrescente de votos recebidos.

4.4 - Para votar, o eleitor deverá apresentar Título de eleitor e ou Carteira de Identidade ou outro documento com foto que o identifique.

4.5 - Os eleitores que não constarem da lista de votação serão excluídos do processo de eleição.

### **5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 - De acordo com o § 4º do artigo 15, da Lei Complementar nº 081, de 16 de março de 2007, os membros do Conselho Deliberativo não serão remunerados.

5.2 Fica estabelecido o Calendário Oficial do presente Processo Eleitoral para o Conselho Deliberativo do Instituto Cultural de São Lourenço, conforme Anexo II deste Edital.

5.3 Os candidatos inscritos declaram aceitar as condições do presente Edital, do Decreto nº 4.649, de 23 de maio de 2013, Decreto nº 3.456, de 30 de abril de 2007 e da Lei Complementar nº 081, de 16 de março de 2007.

5.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Eleitoral, que tem por finalidade fiscalizar a lisura do processo.

São Lourenço do Oeste - SC, 23 de maio de 2013.

**ALTAMIR JORGE LEMES DA ROSA**  
Gerente Executivo do  
Instituto Cultural de São Lourenço

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MEMBRO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO CULTURAL SÃO LOURENÇO

Representante do Segmento: .....  
Nome:.....  
Data de Nascimento:..... Local:.....  
Nacionalidade:..... Sexo:.....  
Estado Civil:..... RG:.....  
CPF:..... Título de Eleitor:.....  
Endereço: Rua:..... Nº.....  
Complemento:..... Bairro:.....  
Telefone Fixo:..... Celular:.....  
E-mail:.....

**Anexar cópia dos seguintes documentos:**

- ( ) Requerimento
- ( ) RG
- ( ) CPF
- ( ) Título de Eleitor
- ( ) Comprovante da última votação (07/10/2012)

São Lourenço do Oeste - SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Assinatura do Candidato:.....

Data do recebimento:...../...../2013.

Assinatura do Resp. pelo recebimento:.....

Nome do Resp. pelo recebimento:.....

## ANEXO II

### CALENDÁRIO OFICIAL DO PROCESSO ELEITORAL DO COMITÊ DESPORTIVO MUNICIPAL

DATA	ATIVIDADE
24/05/2013	Publicação do Edital
27/05 a 03/06/2013	Inscrição dos Candidatos
07/06/2013	Publicação da lista de candidatos inscritos
10 e 11/06/2013	Prazo para impugnações
12/06/2013	Prazo para manifestação sobre eventual impugnação
14/06/2013	Publicação definitiva das candidaturas
17/06/2013	Sorteio da ordem dos candidatos na cédula de votação, às 09 horas no Comitê Desportivo Municipal
29/06/2013	Processo de eleição dos Conselheiros